

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 196/1988 de 27 de Setembro

Considerando que o quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/88/A, de 8 de Março, não se encontra ainda preenchido e não possuindo aquela Secretaria Regional, no seu quadro, assessores e técnicos superiores principais em número suficiente, não é possível, para proceder à nomeação do Chefe de Divisão de Fundações e Prospecção do Laboratório Regional de Engenharia Civil, dar cumprimento ao

disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.

O Governo resolve:

1. - É alargada a área de recrutamento para o lugar de Chefe de Divisão de Fundações e Prospecção do Laboratório Regional de Engenharia Civil a técnicos superiores de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social, nos termos do n.º 4, do artigo 2.º, do Decreto Regional n.º 9/80/A, de 5 de Abril.
2. - É revogada a Resolução n.º 3 1/88, aprovada em Conselho de 28 de Janeiro de 1988.

Aprovada em Conselho, Horta, 6 de Setembro de 1988. O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.